COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 48

MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS: 22980999000115
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS: 22980999000115
Razão: Digitalizado por ^
Data: 2025.04.04 10:28:46-03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?

O presente Termo de Referência tem como finalidade a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 93022/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 002556/2024, CUJO OBJETO CONSISTIRA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO COM REMENDO PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 29.628.169,07 (vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos),** conforme planilhas Anexas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação emergencial de MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E MEIO-FIO, visa a execução de serviços de manutenção de infraestrutura nas zonas NORTE e CENTRAL da área urbana do município de Parauapebas-PA. Justificamos a necessidade dos serviços acima mencionados, em decorrência da deterioração que se encontra a cidade e ao déficit de recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. São inúmeras patologias construtivas, as quais demandam reparos significativos e emergenciais nos diversos bairros das referidas zonas, conforme demonstrado em relatório fotográfico anexo. Com o intuito de atuar no reestabelecimento da trafegabilidade, bem como promover o conforto e a segurança aos munícipes que trafegam diariamente pela cidade. A adesão à Ata existente proporciona celeridade processual, reduzindo consideravelmente o tempo necessário para a contratação. Esse procedimento elimina etapas do planejamento de uma nova licitação e permite o aproveitamento de estudos técnicos já realizados, assegurando a imediata disponibilização do serviço após a adesão. Além disso, a alternativa demonstra elevada economicidade, ao aproveitar preços previamente negociados em escala, eliminando custos relacionados à realização de um novo processo licitatório. Também há significativa redução de custos administrativos e otimização dos recursos humanos da Administração, que podem ser direcionados a outras demandas. Ademais, a administração irá contratar mediante procedimento licitatório de adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2025, já existente, por meio do procedimento conhecido como "CARONA", originária da Concorrência Eletrônica nº 93022/2024-SRP, nos termos do § 2º do art.86 da lei nº 14.133/2021, devido a vantagem de adesão, demostrada na planilha de impacto econômico, que apesar de alguns preços unitários serem maior que as planilhas de referência, o valor global registrado é vantajoso, gerando

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 49 Rubrica

	economia de 15,31% em relação aos valores pesquisados nas bases oficiais do SICRO3 (DNIT) e SINAPI.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de engenharia
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no art. 618 do Código Civil e na NBR 17.170 (Norma de Garantias de Edificações). ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☒ Carona em Ata de Registro de Preços § 2º do art.86 - lei nº 14.133/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Comprovação da vantajosidade dos preços registrados; Compatibilidade das condições do registro com as necessidades do município; Autorização do órgão gerenciador da Ata; Aceite do fornecedor registrado; Respeito aos limites quantitativos legais; Demonstração da adequação do objeto às demandas da Administração; E a comprovação de que o fornecedor mantém as condições de habilitação originalmente exigidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 50
Rubrica

HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☒ Registro na entidade profissional competente. ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☒ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. ☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. ☐ Outro previsto em lei especial. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Sim, os critérios de sustentabilidades encontram-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. ☒ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, antes de dar o aceite na contratação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar **declaração** nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, **renunciando** à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☐ Não.

FLS 12

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O objeto contratado deverá ser prestado no endereço apresentado na Ordem de Serviço emitida pelo setor competente.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses** e **04 (quatro) meses** de execução, a serem contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** Ordem bancária. **Onde?** Conta corrente da contratada no Banco. **Qual o prazo?** Até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. **Prova da regularidade fiscal:** A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ 1% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.
QUAIS OS CRITÉRIOS DE REAJUSTE E/OU REEQUILÍBRIO CONTRATUAL?	Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados, mediante requerimento do contratado, após o prazo de 12 meses Contados a partir da data base do orçamento estimado, mediante a aplicação com base no Índice Nacional de Custo de Construção - INCC-DI, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos termos do artigo 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, por meio da aplicação da seguinte fórmula: **R= V x (I -Io) / Io** **R = Valor do reajustamento procurado;** **V= Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;** **Io = Índice Relativo ao mês de data base do orçamento estimado;** **I = Índice Relativo ao mês de anualidade da data base do orçamento estimado.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 52 Rubrica

	14.2. A data-base da contratação é: **11/2024 - Orçamento estimado**. **14.3.** No valor máximo a ser pago pelo Município, já estão inclusos o BDI e os encargos sociais de conforme Planilha Orçamentária em anexo e tendo como base as tabelas de custos referenciais: **SINAPI (11/2024 - Pará). SEM DESONERAÇÃO**, em conformidade com a Resolução nº 366/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	☐ Não há. Classificação Institucional: **1301 – Secretaria Municipal de Obras** Classificação Funcional: **26 782 4017 1.044** Classificação Econômica: **44.90.51.00** ***Obs***: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Parauapebas (PA), 20 de fevereiro de 2025.

Aristófanes Castro da Costa
Engenheiro Civil
CREA 1518573509
SEMOB - CT-73071

ARISTÓFANES CASTRO DA COSTA
Engenheiro Civil
CREA 1518573509
SEMOB - CT-73071

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas;

André Luiz Vasconcelos dos Santos
Secretário Adjunto SEMOB
DEC. Nº 030/2025

ROGINAL REBOUÇAS ROCHA
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 10/2025